



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

Consulta Prévia nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 30/2021 de 21/05

1 – Entidade Adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Vila do Conde, sito na Praça Vasco da Gama, 4480 Vila do Conde, com os números de telefone 252248400 e de fax 252641853, endereço eletrónico contratacao.publica@cm-viladoconde.pt

2 – Decisão de Contratar

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 04/01/2023, com competência própria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, de 8 de Junho.

3 – Procedimento Pré-contratual adotado

Procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 30/2021 de 21/05.

4 – Objeto do convite

O procedimento tem por objeto a «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA CIDADE DE VILA DO CONDE: EIXOS VIÁRIOS ADJACENTES AO ACESSO A VILA DO CONDE: ESTRADA NACIONAL Nº 13 (DA ROTUNDA DE MINDELO ATÉ AZURARA); ACESSO À A28 (DO LIMITE DO CONCELHO ATÉ À ROTUNDA DOS FUNDADORES); ÁREAS VERDES ENVOLVENTES AO CANAL DO METRO (AV. DO AVE E RUA D. SANCHO I); ZONAS A – B E ZONAS E – F E ÁREAS ENVOLVENTES ÀS URBANIZAÇÕES DA SOPETE E URBANIZAÇÕES SOCIAIS BAIRRO DO FAROL E CIDADE NOVA».

5 – Preço Base

O preço base é de 74.900,00€ + IVA.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

6 – Prazo de apresentação da proposta

A proposta, redigida em língua portuguesa, deverá ser apresentada até às **18:00h do 5º dia após a receção do convite**.

O prazo para apresentação de propostas é contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

7 – Modo de apresentação da proposta

7.1 – A proposta será apresentada através da plataforma eletrónica utilizada pelo município: <http://www.acingov.pt>, no separador Proposta, Consultar / Editar Propostas, utilizando a opção Criar Proposta.

7.2 – Deverá efetuar o carregamento tendo em conta:

Passo 1 – Assine individualmente os seus documentos;

De acordo com o artigo 54º da Lei nº 96/2015, os documentos que compõem a proposta devem ser assinados recorrendo a uma assinatura eletrónica qualificada.

Poderá assinar localmente os seus documentos utilizando o Adobe Reader DC ou em alternativa, recorra à aplicação disponibilizada pela plataforma antes de os carregar.

Passo 2 - Carregue a sua proposta:

Para realizar a criação de propostas a partir do seu computador, apenas precisa de:

- Descarregar o executável da criação de propostas
- Execute o ficheiro descarregado e criar a proposta
- Após finalizado o processo, será redirecionado novamente para a plataforma.

Passo 3 - Assine e submeta a sua proposta;

Após concluir o carregamento, será encaminhado para uma área onde poderá assinar e submeter a sua proposta.

8 – Documentos a apresentar

8.1 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere o Artigo 57º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante do Anexo I do referido Código.
- b) Proposta de preço.

8.2 – Deverão ainda apresentar:



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

- c) Cópia de certidão permanente ou código de acesso;*
- d) Cópia de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).*
- e) Declaração, sob compromisso de honra, acerca de eventual relação com outras empresas, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 113.º do CCP e, em caso afirmativo, respetiva cópia de certidão permanente ou código de acesso e RCBE.*

9 – Critério de Adjudicação

9.1 - O da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator, avaliando-se o preço ou custo da prestação de serviços, de acordo com o estabelecido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

9.2 - Critério de desempate

Em caso de empate, será realizado sorteio, conforme permite a alínea c) do n.º 5 do art. 74.º do CCP, presencialmente com os interessados, sendo-lhe comunicada, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

10 – Exclusão de propostas:

10.1 - Para além do previsto nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, serão excluídas as propostas que não integrem os documentos a que se refere o ponto 8.1 do presente convite.

10.2 - Será concedido ao concorrente o prazo de 2 dias úteis para supressão da falta de algum dos documentos a que se refere o ponto 8.2, sob pena de exclusão da proposta.

11 – Negociação

Não está sujeito a negociação.

12 – Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

13 – Documentos de habilitação

13.1 - O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

- Declaração do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- Documentos comprovativos em como não se encontra nas situações a que se referem as alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- Habilitação como operador de gestão de resíduos – resíduos de construção e demolição contendo amianto.

13.2 - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação será de 5 dias úteis, sendo concedido à entidade adjudicatária o prazo de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação.

13.3 – Estarão dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto 13.1, caso estejam registados no portal nacional de fornecedores do Estado, devendo se for o caso, enviar documento comprovativo.

Vila do Conde, 04/01/2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Vítor Costa, Prof. Doutor